



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

1478
A
1475
X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisição nº 2131/2018.

Processo de Administrativo nº 4266/2018.

Pregão Presencial 125/2018.

Ata de Registro de Preços nº 32/2019.

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP.

RECEBI

Pirassununga, 10/05/2019

Donat Rodrigues

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.707.894-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado, e a empresa **NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.643/0001-08, com endereço junto a Rua Evaristo Butarello, nº 39, Distrito Industrial 1 – Itápolis/SP, CEP 14.900-000, tel.: (16) 3262 3282, email: rafaelnori@uol.com.br, dados bancários: Banco Bradesco, Agência 1623-3, Conta Corrente nº 16.619-7, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, **RAFAEL NORI**, brasileiro, proprietário da empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.233.422-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.138.738-90, com endereço junto a Rua Evaristo Butarello, nº 39, Distrito Industrial 1 – Itápolis/SP, CEP 14.900-000, tel.: (16) 3262 3282, email: rafaelnori@uol.com.br, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
3	353.50011.440	Açúcar cristal branco pct. 5kg.	Santa Isabel	50000	Kg	R\$ 1,49	R\$ 74.500,00

ESPECIFICAÇÃO

ACUCAR CRISTAL BRANCO PCT. 5 KG. COMPOSTO POR SACA ROSE ORIGINAL DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 05 (CINCO) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FAIXA ROLADA TERMOSELADADA, RESISTENTE, CONTENDO 06 (SEIS) EMBALAGENS PRIMÁRIAS COM TOTAL DE 30 (TRINTA) KG. VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

5	351.270008.41	Arroz mix tipo I longo fino beneficiado.	Extra Fino	60000	Kg	R\$ 2,10	RS 126.000,00
ESPECIFICAÇÃO		ARROZ MIX TIPO I LONGO FINO BENEFICIADO AGULHINHA BRANCO 70% E PARBOILIZADO 30%, PRODUTO 100% NATURAL, GRAOS PERFEITOS E SADIOS, CLASSE LONGO FINO, SUB GRUPO POLIDO (BRANCO) E SUB GRUPO PARBOILIZADO ISENTO DE IMPUREZAS, GRAOS INHABITUAIS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA, NAO CONTEM GLUTEN O PRODUTO DEVE CONTER NA PORCAO DE 50 G, O MINIMO DE: VALOR ENERGETICO 171,2 KCAL, CARBOIDRATOS 39,7 G, PROTEINAS 3,6 G, GORDURAS TOTAIS 0,0 G, GORDURAS SATURADAS 0,0 G, GORDURAS TRANS 0,0 G, FIBRA ALIMENTAR 0,98 G, CALCIO 26 MG, FERRO 1 MG, SODIO 4,2 G, POTASSIO 56 MG, FOSFORO 55 MG, MAGNÉSIO 17 MG, MANGANES 0,79 MG, SELENIO 0,14 MCG, COLESTEROL 0 MG, VITAMINA B1 0,05 MG, VITAMINA B3 OU PP 1,2 MG, VITAMINA B5 0,42 MG, VITAMINA B6 0,12 MG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, HERMETICAMENTE FECHADO COM SOLD A QUENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTEENDO 05 (CINCO) KG. E REEMBALADOS EM FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, CONTENDO 30 (TRINTA) KG. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES E NAO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					
16	353.90001.714	Ervilha em conserva - lata 2kg.	Stela Doro	500	Lta	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
ESPECIFICAÇÃO		ERVILHA EM CONSERVA LATA COM 02 KILOS PREPARADA COM VEGETAIS SELECIONADOS, E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVEM SEGUIR AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. EMBALAGEM PRIMARIA LATA COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 02 (DOIS) KG. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MINIMA 08 (OITO) MESES E FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					
17	351.580002.159	Ervilha seca partida.	Nori	1000	KG	R\$ 5,50	RS 5.500,00
ESPECIFICAÇÃO		ERVILHA SECA PARTIDA LEGUMINOSA DA FAMILIA DAS FABACEAS PROVENIENTE DA ESPÉCIE PSISUMSATIVUM, CONSTITUÍDA POR NO MÍNIMO 95% DE GRAOS INTEIROS E CORRESPONDENTES A VARIADADE NO TAMANHO E COR. A UMIDADE MÁXIMA TOLERADA SERA DE 15%. DEVERA APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ISENTOS DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TERMO SOLDADO CONTENDO DE 500G A 1KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: EM FARDO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 KG. PRAZO DE VALIDADE: MINIMA DE 4 MESES.					
19	351.280010.157	Feijão carioca 1kg.	Nori	40000	Kg	R\$ 3,80	RS152.000,00
ESPECIFICAÇÃO		FEIJO CARIOCA Grao de Primeira Qualidade, Classificacao: grupo/ tipo I, cores, constituído de no minimo 95 % de graos inteiros e correspondentes a variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A umidade maxima tolerada sera de 15%. Deverao apresentar-se em bom estado de conservacao isentos de fermentacao e mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas a saude. Quando cozido deve ser de cor clara e com caldo espesso caracteristico. Rendimento o minimo >=2,5. Embalagem primaria: saco plastic o, atoxico, termo soldado contendo 1kg. Embalagem secundaria: em fardo resistente, com capacidade para ate 30 kg. O licitante que oferecer a melhor oferta de preco deve apresentar no prazo previsto no edital para todos os sabores elencados neste item: amostras em embalagem original, Ficha tecnica original ou copia autenticada. Laudo de classificacao expedido por laboratorio oficial.					
21	353.250010.144	Flocos de milho açucarados, sabor leite condensado.	Gold Flakes	2000	KG	R\$ 9,50	RS 19.000,00
ESPECIFICAÇÃO		FLOCOS DE MILHO ACUCARADOS, SABOR LEITE CONDENSADO. INGREDIENTES: MILHO ACUCAR CRISTAL, LEITE CONDENSADO, EXTRATO DE MALTE, SAL, ANTIUMECTANTE, BICARBONATO DE SODIO E AROMA DE LEITE CONDENSADO. DEVE CONTER UM MÍNIMO DE 7 VITAMINAS, FERRO, ZINCO E ACIDO FOLICO, CONTEM GLUTEM. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, VEDADO HERMETICAMENTE, CONTENDO 02 (DOIS) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE VEDADAS COM FITA ADESIVA PLÁSTICA, CONTENDO 10 (DEZ) KG. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES E FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NA ENTREGA DO PRODUTO.					
22	351.310000.1	Grão de bico.	Nori	500	Kg	R\$ 6,80	RS 3.400,00
ESPECIFICAÇÃO		GRÃO DE BICO: CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 500 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A RDC Nº 360, 2003 / ANVISA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 2005.					
25	351.320001.160	Lentilha	Nori	1000	kg	R\$ 6,69	RS 6.690,00
ESPECIFICAÇÃO		LEGUMINOSA DA FAMILIA DAS FABACEAS, CONSTITUÍDA POR NO MÍNIMO 95% DE GRAOS INTEIROS E CORRESPONDENTES A VARIADADE NO TAMANHO E COR. A UMIDADE MÁXIMA TOLERADA SERA DE 15%. DEVERA APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ISENTOS DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TERMO SOLDADO CONTENDO DE 500G A 1KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: EM FARDO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 KG. PRAZO DE VALIDADE: MINIMA DE 4 MESES.					
29	353.100003.300	Milho de pipoca - kg	Nori	600	Kg	R\$ 2,63	RS 1.578,00
30	353.100001.298	Milho para canjica	Nori	3000	Kg	R\$ 3,18	RS 9,540,00
ESPECIFICAÇÃO		MILHO PARA CANJICA PACOTES DE 500G A 1KG					
31	353.100010.716	Milho verde em conserva - lata 2kg.	Stela Doro	500	Lta	R\$ 9,00	RS 4.500,00
ESPECIFICAÇÃO		MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 2 KG. GRAOS DE MILHO SELECIONADOS, ORIUNDOS DE PLANTAS SADIAS, PRODUZIDO E EMBALADO DENTRO DOS PADROES LEGISLATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMARIA: LATA COM PESO LÍQUIDO DE 02 (DOIS) KG. DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES COMO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, CONFORME DETERMINADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 10 (DEZ) MESES.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

147C
f

34	353.30004.718	Óleo de soja - pet 900ml	Coamo	6250	FRS	R\$ 3,40	R\$ 21.250,00
ESPECIFICAÇÃO		PRODUTO ALIMENTICIO, ORIGINARIO DE SOJA, REFINADO DENTRO DE PADRAO RIGOROSO DE QUALIDADE COM ABTEN- CAO DE OLEO CLARO, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDAVEL, D E ACORDO COM OS PADROES LEGAIS. EMBALAGEM PRIMARIA A TIPO PET PLASTICA CONTENDO 900 (NOVECENTOS) ML. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA DEVIDA MEN TE LACRADA COM FITA PLASTICA ADESIVA CONTENDO 20 FRASCOS. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES					
35	353.640000.1	Orégano em folhas secas.	Nori	200	Kg	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
ESPECIFICAÇÃO		ORÉGANO EM FOLHAS SECAS ERVA PROVENIENTE DA ESPÉCIE ORIGANUM VULGARE EMBALAGEM PRIMARIA SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 250 G. EMBALAGEM SECUNDARIA FARDOS E PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO ATÉ 20 EMBALAGENS PRIMÁRIAS, AMBAS DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES IMPRESSA NA EMBALAGEM PRIMARIA					
36	353.190006.725	Sal refinado 1 kg	Marfim	1500	Kg	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
ESPECIFICAÇÃO		Cloreto de sodio refinado e adicionado de iodo. Deve apresentar retencao maxima de 5% em peneira 2 0. Deve estar isento de sujidade, microrganismos e outras impurezas capazes de provocar alteracoes do alimento ou que indiquem emprego de tecnologia a inadequada. Composicao nutricional por 1kg de p roduto: Iodo min. 15mg e max. de 45mg. Embalagem primaria: saco plastico, atoxico, termo soldado c ontendo 1Kg. Embalagem secundaria: em fardo resis tente, contendo peso liquido de 30 kg. Prazo de v alidade: minima de 24 meses. O licitante que oferecer a melhor oferta de preco deve apresentar no prazo previsto no edital pa ra todos os sabores elencados neste item. amostras em embalagem original, Ficha tecnica original ou copia autenticada.					
Total							433.183,00

Valor total da Ata: R\$ 433.183,00 (quatrocentos e trinta e três mil e cento e oitenta e três reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SETOR DE MERENDA ESCOLAR**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução deste contrato é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá 10 (dez) dias após a entrega e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente do Setor de Merenda Escolar.

tr



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes do contrato correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

Solicitação nº 2131/18

–Nº do Órgão: 09.07 – Nº da Despesa: 1652 - Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 07 – Fonte 05 – PNAE.

–Nº do Órgão: 09.07 – Nº da Despesa: 1653 - Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 07 – Fonte 05 – QSE.

–Nº do Órgão: 09.07 – Nº da Despesa: 1651 - Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 07 – Fonte 02 – FUNDESP.

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

–A pedido, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

1477
J

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) dos itens por ela adjudicados, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversas da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total dos itens por ela adjudicados, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos itens por ela adjudicados, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, à título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração Municipal se acompanhado das justificativas apresentadas à Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1 Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deverão ser elaborados de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e os Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO) para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores.

11.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, sendo que após a emissão da AF, um representante da unidade requisitante fará o pedido por escrito, via e-mail, e a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do pedido, para efetuar a entrega.

11.3. Dependendo do tipo de corte e do cardápio proposto, as entregas podem ser semanal, quinzenal ou mensal com entregas de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

11.4. Local de Entrega: Setor de Merenda Escolar, sito a Ladeira Padre Felipe, 2380 – Centro, das 06h às 11h e das 13h às 14h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

1478
f

11.5. A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar pessoal habilitado, uniformizado e identificado.

11.6. O transporte deverá ser efetuado de acordo com a Legislação vigente (Portaria CVS 15 de 07 de novembro 1991, Portaria CVS 5 de 09 de abril de 2013 e artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual 12.342).

11.7. Somente será recebido o produto com validade igual ou superior a 80% (oitenta) na data da entrega.

11.8. O recebimento dos produtos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º8.666/93, mediante recibo.

11.9. Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

11.9.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta.

11.10. Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro do prazo estipulado pela Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.

11.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.11. Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

12.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

12.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados.

12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

12.8. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

12.10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS DE RESCISÃO

15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO

16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Presencial nº 125/2018 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constatado pelo agente do Setor de Merenda Escolar, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, à critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

1479
f

18.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

18.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 10 de Maio de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal


NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 08.110.643/0001-08

Testemunhas:


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Requisição nº 2131/2018.

Processo de Administrativo nº 4266/2018.

Pregão Presencial 125/2018.

Ata de Registro de Preços nº 32/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

“ANEXO ÚNICO”

Item	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
3	353.50011.440	Açúcar cristal branco pct. 5kg.	Santa Isabel	50000	Kg	R\$ 1,49	R\$ 74.500,00
ESPECIFICAÇÃO		AÇUCAR CRISTAL BRANCO PCT 5 KG. COMPOSTO POR SACA ROSE ORIGINARIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO A PROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 05 (CINCO) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FARDOS TERMOSELADOS, RESISTENTE, CONTENDO 06 (SEIS) EMBALAGENS PRIMÁRIAS COM TOTAL DE 30 (TRINTA) KG. VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					
5	351.270008.41	Arroz mix tipo I longo fino beneficiado.	Extra Fino	60000	Kg	R\$ 2,10	R\$ 126.000,00
ESPECIFICAÇÃO		ARROZ MIX TIPO I LONGO FINO BENEFICIADO AGULHINHA BRANCO 70% E PARBOILIZADO 30%, PRODUTO 100% NATURAL, GRAOS PERFEITOS E SADIOS, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO (BRANCO) E SUBGRUPO PARBOILIZADO O ISENTO DE IMPUREZAS, GRAOS INNATURA, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NÃO CONTEM GLUTEN O PRODUTO DEVE CONTER NA PORÇÃO DE 50 G O MÍNIMO DE: VALOR ENERGÉTICO 171,2 KCAL, CARBOIDRATOS 39,7 G, PROTEÍNAS 3,6 G, GORDURAS TOTAIS 0,0 G, GORDURAS SATURADAS 0,0 G, GORDURAS TRANS 0,0 G, FIBRA ALIMENTAR 0,98 G, CÁLCIO 26 MG, FERRO 1 MG, SÓDIO 4,2 G, POTÁSSIO 56 MG, FOSFORO 55 MG, MAGNÉSIO 17 MG, MANGANES 0,79 MG, SELENIO 0,14 MCG, COLESTEROL 0 MG, VITAMINA B1 0,05 MG, VITAMINA B3 OU PP 1,2 MG, VITAMINA B5 0,42 MG, VITAMINA B6 0,12 MG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE, ATOXICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, HERMETICAMENTE FECHADO COM SOLDADO QUENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO 05 (CINCO) KG. E REEMBALADOS EM FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, ATOXICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, CONTENDO 30 (TRINTA) KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					
16	353.90001.714	Ervilha em conserva - lata 2kg.	Stela Doro	500	Lta	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
ESPECIFICAÇÃO		ERVILHA EM CONSERVA LATA COM 02 KILOS PREPARADA COM VEGETAIS SELECIONADOS, E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVEM SEGUIR AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA LATA COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 02 (DOIS) KG. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA 08 (OITO) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					
17	351.580002.159	Ervilha seca partida.	Nori	1000	KG	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
ESPECIFICAÇÃO		ERVILHA SECA PARTIDA LEGUMINOSA DA FAMÍLIA DAS FABACEAS PROVENIENTE DA ESPÉCIE PSISUMSATIVUM, CONSTITUÍDA POR NO MÍNIMO 95% DE GRAOS INTEIROS E CORRESPONDENTES A VARIADADE NO TAMANHO E COR. A UMIDADE MÁXIMA TOLERADA SERÁ DE 15%. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ISENTOS DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATOXICO, TERMOSELADO CONTENDO DE 500G A 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDOS RESISTENTES, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.					
19	351.280010.157	Feijão carioca 1kg.	Nori	40000	Kg	R\$ 3,80	R\$ 152.000,00
ESPECIFICAÇÃO		FEIJO CARIOCA Grao de Primeira Qualidade, Classificação: grupo/ tipo I, cores, constituído de no mínimo 95% de graos inteiros e correspondentes a variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A umidade máxima tolerada será de 15%. Deverão apresentar-se em bom estado de conservação isentos de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Quando cozido deve ser de cor clara e com caldo espesso característico. Rendimento mínimo: >=2,5. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, termo selado contendo 1kg. Embalagem secundária: em fardo resistente, com capacidade para até 30 kg. O licitante que oferecer a melhor oferta de preço deverá apresentar no prazo previsto no edital para todos os sabores elencados neste item: amostras em embalagem original. Ficha técnica original ou cópia autenticada. Laudo de classificação expedido por laboratório oficial.					
21	353.250010.144	Flocos de milho açucarados,	Gold	2000	KG	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

1480
f

		sabor leite condensado.	Flakes				
--	--	-------------------------	--------	--	--	--	--

ESPECIFICAÇÃO

FLOCOS DE MILHO ACUCARADOS, SABOR LEITE CONDENSADO. INGREDIENTES: MILHO, ACUCAR CRISTAL, LEITE CONDENSADO, EXTRATO DE MALTE, SAL, ANTIUMECTANTE, BICAR BOIJATO DE SODIO E AROMA DE LEITE CONDENSADO, DEVE CONTER UM MÍNIMO DE 7 VITAMINAS, FERRO, ZINCO E ACIDO FOLICO. CONTEM GLUTEM. EMBALAGEM PRIMARIA: SA CO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, VEDADO HERMETICAMENTE, CONTENDO 02 (DOIS) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE VEDADAS COM FITA ADESIVA PLÁSTICA, CONTENDO 10 (DEZ) KG. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NA ENTREGA DO PRODUTO.

22	351.310000.1	Grão de bico.	Nori	500	Kg	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
----	--------------	---------------	------	-----	----	----------	--------------

ESPECIFICAÇÃO

GRÃO DE BICO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SAÇO DE POLIETILENO COM 500 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A RDC Nº 360, 2003 / ANVISA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 2005.

25	351.320001.160	Lentilha	Nori	1000	kg	R\$ 6,69	R\$ 6.690,00
----	----------------	----------	------	------	----	----------	--------------

ESPECIFICAÇÃO

LEGUMINOSA DA FAMÍLIA DAS FABACEAS CONSTITUÍDA POR NO MÍNIMO 95% DE GRAOS INTEIROS E CORRESPONDENTES A VARIETADE NO TAMANHO E COR. A UMIDADE MÁXIMA TOLERADA SERÁ DE 15%. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ISENTOS DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM PRIMARIA: SAÇO PLÁSTICO, ATOXICO TERMOSOLDADO CONTENDO DE 500G A 1KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: EM FARDOS RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 4 MESES.

29	353.100003.300	Milho de pipoca - kg	Nori	600	Kg	R\$ 2,63	R\$ 1.578,00
----	----------------	----------------------	------	-----	----	----------	--------------

30	353.100001.298	Milho para canjica	Nori	3000	Kg	R\$ 3,18	R\$ 9.540,00
----	----------------	--------------------	------	------	----	----------	--------------

ESPECIFICAÇÃO MILHO PARA CANJICA PACOTES DE 500G A 1KG

31	353.100010.716	Milho verde em conserva - lata 2kg.	Stela Doro	500	Lta	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
----	----------------	-------------------------------------	------------	-----	-----	----------	--------------

ESPECIFICAÇÃO

MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 2 KG. GRAOS DE MILHO SELECIONADOS, ORIUNDOS DE PLANTAS SADIAS, PRODUZIDO E EMBALADO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS CONFORME E DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMARIA: LATA COM PESO LÍQUIDO DE 02 (DOIS) KG., DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES COMO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES

34	353.30004.718	Óleo de soja - pet 900ml	Coamo	6250	FRS	R\$ 3,40	R\$ 21.250,00
----	---------------	--------------------------	-------	------	-----	----------	---------------

ESPECIFICAÇÃO

PRODUTO ALIMENTÍCIO, ORIGINÁRIO DE SOJA, REFINADO DENTRO DE PADRÃO RIGOROSO DE QUALIDADE COM ABTENÇÃO DE ÓLEO CLARO, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL, DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS. EMBALAGEM PRIMARIA: TIPO PET PLÁSTICA CONTENDO 900 (NOVECENTOS) ML. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA PLÁSTICA ADESIVA CONTENDO 20 FRASCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES

35	353.640000.1	Orégano em folhas secas.	Nori	200	Kg	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
----	--------------	--------------------------	------	-----	----	-----------	--------------

ESPECIFICAÇÃO

ORÉGANO EM FOLHAS SECAS
ERVA PROVENIENTE DA ESPÉCIE ORIGANUM VULGARE. EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 250 G. EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDOS E PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO ATÉ 20 EMBALAGENS PRIMÁRIAS, AMBAS DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES IMPRESSA NA EMBALAGEM PRIMARIA

36	353.190006.725	Sal refinado 1 kg	Marfim	1500	Kg	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
----	----------------	-------------------	--------	------	----	----------	--------------

ESPECIFICAÇÃO

Cloreto de sódio refinado e adicionado de iodo. Deve apresentar retenção máxima de 5% em peneira 20. Deve estar isento de sujidade, microrganismos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de tecnologia inadequada. Composição nutricional por 1kg de produto: iodo min. 15mg e max. de 45mg. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, termo soldado contendo 1kg. Embalagem secundária: em fardo resistente, contendo peso líquido de 30 kg. Prazo de validade: mínima de 24 meses. O licitante que oferecer a melhor oferta de preço deve apresentar no prazo previsto no edital para todos os sabores elencados neste item: amostras em embalagem original, Ficha técnica original ou cópia autenticada.

Total

433.183,00

Valor total da Ata: R\$ 433.183,00 (quatrocentos e trinta e três mil e cento e oitenta e três reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 2131/2018.

Processo de Administrativo nº 4266/2018.

Pregão Presencial 125/2018.

Ata de Registro de Preços nº 32/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

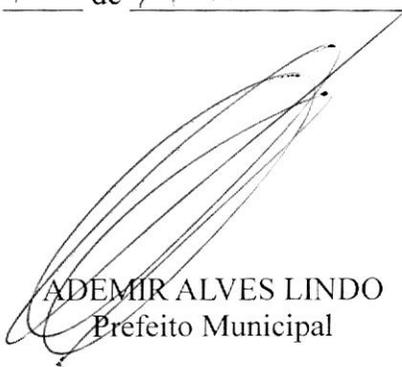
Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 10 de MAIO de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

1481
f

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 2131/2018.

Processo de Administrativo nº 4266/2018.

Pregão Presencial 125/2018.

Ata de Registro de Preços nº 32/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti - OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 10 de MAIO de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.
RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.
CPF: 016.192.378-06.
Telefone: (19) 3565 8000.
Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.
E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.
E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: RAFAEL NORI - proprietário da empresa
RG: 30.233.422-1
CPF: 287.138.738-90
Telefone: (16) 3262 3282
Endereço: Rua Evaristo Butarelo, nº 39, Distrito Industrial 1 – Itápolis/SP, CEP 14.900-000.
E-mail institucional: rafaelnori@uol.com.br
E-mail pessoal: rafaelnori@uol.com.br

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

1482
f

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP

CNPJ Nº: 08.110.643/0001-08

PROCESSO ADM. Nº 4266/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

ATA DE PREÇOS Nº: 32/2019

VALOR TOTAL: R\$ 433.183,00 (quatrocentos e trinta e três mil e cento e oitenta e três reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 10 de MAIO de 2019.



ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal